

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5314 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.514 de 20 de Dezembro de 2019, publicada em 23 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para suplementação do seguinte programa:

**06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0008-2-041 – Habitação Rural

1470 – 3390.32.00 - 505 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 de recursos dos Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, abaixo relacionada:

**a) Excesso de arrecadação:**

- Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2019

1	<b>Previsão da Receita para o Exercício de 2019</b>	16.200.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2019	15.074.805,46
3	Arrecadação no exercício de 2018:	
	a) Janeiro a Outubro de 2018	10.956.556,92
	b) Novembro a Dezembro de 2018	<u>4.246.524,74</u>
	<b>TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2018</b>	<b>15.203.081,66</b>

#### I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2019 Janeiro a Outubro	15.074.805,46	
b)	1º período de 2018 Janeiro a Outubro	10.956.556,92	<b>1,3759</b>

II	<b>ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2018 x (Ti)</b>	4.246.524,74	5.842.668,90
----	--	--------------	--------------

#### III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2019		16.200.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2019	15.074.805,46	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2019	5.842.668,90	<u>20.917.474,36</u>
	<b>(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2019</b>		<b>4.717.474,36</b>

#### IV (-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO

	Lei nº 1495/2019		933.000,00
	Lei nº 1496/2019		95.600,00
	Lei nº 1508/2019		570.000,00
	<b>(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL</b>		<b>3.118.874,36</b>

